

278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANHÃO

PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA



Parente: APONTO SANTOS DA SILVA E ANTONIA
MARIA DOS SANTOS SILVA

DATA NASCIMENTO: 09/09/1950
NATURALIDADE: BRASIL ALVES - PI
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNP: 00031401320
RG: 07205682000-2
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2000
NASC: N.0013554 FLS: 184 LM: 0002 DUQUE BACELAR NA EXT JUD

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 001478851180/028/0138
RES / PR / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CPF

CPS



MA1802546860

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 08.947.888/0001-91
Insc. Estadual: 12.075.196-0001-91
Tabela Tarifária de Energia Elétrica - Lei 10.431/02

SUBGRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL ZONAL TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO		INSTALAÇÃO: 2000041585
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		UL/SEQ: DU200009-570
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

DANIELA DA CONCEICAO BARBOSA
R. BOQUEIRO S/H LOCALIZADO ZONA RURAL - APÓS A LOCALIZA
DO ZONA RURAL - APÓS AGRITRADO CEP: 65625-000 DUXQUE BACEL
AR - MA
CPI: ***.312.951-11

Conta Contrato
Parcela de Negócio
1000048427

Conta mês: 02/2025
Total a pagar: R\$ 66,20
Vencimento: 25/03/2025

NOTA FISCAL Nº. 11083/912 - SÉRIE 0000
DATA EMISSÃO: 18/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/DFE3E/Consulta>
Chave de acesso:
21250206272793000134660001108379122059373960
Emissão em CONFIANÇA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 03/2020 R\$51,40 04/2020 R\$42,75 07/2020 R\$10,46 09/2020 R\$53,77 10/2020 R\$81,46
02/2021 R\$78,53 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2024.
Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Rand. Tarif.: Verde
18/01 - 18/02 * BENEF. TAX. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 30,25

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/01/2025	18/02/2025	32	19/03/2025

Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PLS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	30	0,297000	0,226758	0,15	1,96	8,91
Consumo (kwh)	68	0,509412	0,348728	0,59	7,62	34,64
Benefício Tarifário Bruto				0,68	8,72	39,65

Ítem financeiros	Valor (R\$)
Benefício Transferido Aqui	-30,25
Cap-Ilum Pub Prof Unica	13,25

Consumo/kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
		ICMS	83,20	22,00000	18,30
		PLS	64,90	0,3904	0,25
		COFINS	64,90	1,8019	1,17

Resumo do Fato

ASC 192D5B08602C70251BAC8277C9388

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
10140906951	Consumo	Ativo Total	Anterior 8.948	Atual 9.646	Medidor 1,00	68

Potência de Potência 0	Perdas no Ramal 0,00 %	Resolução ANEEL 1376/24	Aplicação 18/02/2025	Nº do Programa Social 10000729600
------------------------	------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------------------

Reaviso de Vencimento
Ata e Aviso: Esta fatura não identificamos o pagamento dos débitos e seguir o não pago até 05/03/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO VALOR (R\$)
12/2024 64,73

Informações para o cliente

SEU NUNCA VENCER. PROCURE O CASO DO SEU AMIGUINHO

REAVISO DE VENCIMENTO
Lembre-se: em caso de suspensão, a cobrança de energia será feita em faturas subsequentes.

PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado
#segurança #inovação

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,76	3,28	14,50	1,83	2,86	19,72 13,25

C. Contrato: 3000714185 Data Emissão 18/02/2025 V: [1.4.7.13]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MA122023.01.001048317CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 15/12/2023	Validade: 15/12/2026	Município/UF: Duque Bacelar/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: CLEOMAR D** S***** S****
CPF: ***.314.683-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DUQUE BACELAR - MA	CNPJ: 73.951.881/0001-08
Nome do Responsável: FRANCISCO V***** S**** D* A*****	CPF: ***.966.223-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MA122023.01.001048317CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a: DANIELA DA CONCEICAO BARBOSA	CPF: ***.397.953-**
Município/UF: Duque Bacelar/MA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

281
7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA
CPF: 603.314.683-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:03 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **A638.6D25.147C.2C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



282
Código

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **603.314.683-28**

Nome: **CLEOMAR DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **08/09/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/12/2008**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:07:55** do dia **19/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1A87.52D5.8CD1.16FA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA

CPF: 603.314.683-28

Certidão nº: 9684962/2025

Expedição: 20/02/2025, às 09:49:35

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEOMAR DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **603.314.683-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.